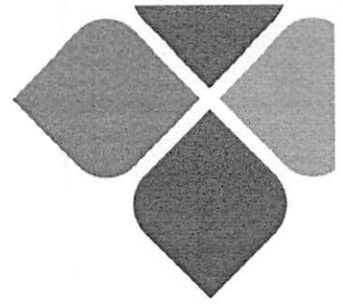
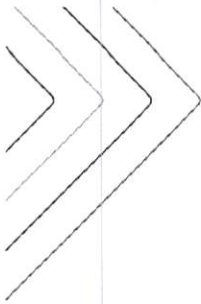




AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Fernando Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do município de Bertioga/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de incluso da ração para carpas, peixes do lago do Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal;

Considerando a escolha da 51.345.506 JOAO PEDRO BATISTA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 51.345.506/0001-73, pelo valor global de R\$ 3.712,50 (Três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

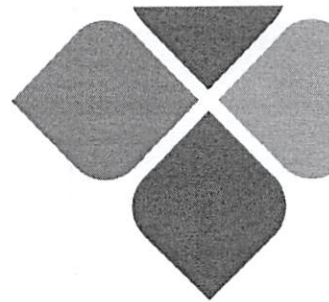
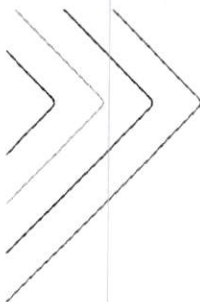
Considerando o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (*contrato ou outro que venha substituí-lo*) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Bertioga, 12 de Julho de 2024.



Secretário Municipal de Meio Ambiente



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Fernando Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do município de Bertioga/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de incluso da ração para carpas, peixes do lago do Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal;

Considerando a escolha da 51.345.506 JOAO PEDRO BATISTA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 51.345.506/0001-73, pelo valor global de R\$ 3.712,50 (Três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (*contrato ou outro que venha substituí-lo*) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Bertioga, 12 de Julho de 2024.



Secretário Municipal de Meio Ambiente